ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 972/91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM LOTE DE TERRAS NO BAIRRO PRIMAVERA."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras, situada no Bairro Primavera, em Dois Irmãos, de propriedade de Claudio Linck e Armando Linck, com a seguinte descrição: Um lote de terras, nº 7, com 1.140,00 m², na quadra 150 do Plano Diretor, medindo 23,05 metros de frente, em linha oblíqua, ao sul com a Rua Ivoti, nos fundos, ao norte, mede 15,10 metros e confronta com terras de Darci Wagner, ao leste, mede 84,75 metros e confronta com área remanescente dos vendedores, e ao oeste mede 67,25 metros e faz divisa com a área do Município de Dois Irmãos, ficando distante da esquina da Rua São Leopoldo, em linha oblíqua, 52,12 metros, pelo valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), conforme avaliação da Comissão Avaliadora.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de agosto de 1991.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO